



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**  
**GOVERNADORIA**  
DECRETO Nº 11073 DE 11 DE JUNHO DE 2004.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.090.055,70 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1297, de 29 de dezembro de 2003;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC e SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.090.055,70 (dez milhões, noventa mil e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10.936, de 1º de abril de 2004, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2004, 116º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**EDMUNDO LOPES DE SOUSA**  
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração.

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

COMISSÃO DE ESTUDO DE REFORMA DO  
SISTEMA DE CONTABILIDADE  
DO GOVERNO FEDERAL

1. A Comissão de Estudo de Reforma do Sistema de Contabilidade do Governo Federal, criada pelo Decreto nº 4.375, de 11 de maio de 2002, vem por meio desta apresentar o Relatório Final de sua atuação.

2. O Relatório Final é dividido em duas partes: a primeira, que trata da análise da situação atual do sistema de contabilidade do Governo Federal, e a segunda, que trata das propostas de reforma.

RESUMO

3. O sistema de contabilidade do Governo Federal, atualmente em vigor, é baseado no modelo de contabilidade de custos, adotado em 1964. Este modelo, embora tenha sido adequado para a época, não atende mais às necessidades atuais do sistema de contabilidade do Governo Federal, especialmente no que se refere à geração de informações para a tomada de decisões gerenciais e à prestação de contas à sociedade.

4. A Comissão de Estudo de Reforma do Sistema de Contabilidade do Governo Federal, após análise minuciosa do sistema atual, concluiu que a reforma do sistema de contabilidade do Governo Federal é necessária e urgente.

5. A reforma do sistema de contabilidade do Governo Federal deve ser baseada nos princípios da simplicidade, da eficiência e da transparência.

6. A Comissão de Estudo de Reforma do Sistema de Contabilidade do Governo Federal apresenta, neste Relatório Final, as principais propostas de reforma do sistema de contabilidade do Governo Federal.

7. A Comissão de Estudo de Reforma do Sistema de Contabilidade do Governo Federal recomenda a adoção das seguintes propostas de reforma:

PRINCIPAIS PROPOSTAS DE REFORMA

7.1. Adoção do modelo de contabilidade de custos simplificado.

7.2. Criação do Sistema de Contabilidade do Governo Federal (SCGF).

7.3. Criação do Conselho de Contabilidade do Governo Federal (CCGF).

7.4. Criação do Conselho de Contabilidade do Estado (CCE).

7.5. Criação do Conselho de Contabilidade do Município (CCM).

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO: II  
 ANEXO DO DECRETO NRO. : REDUZ

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR
1301.045731119.1207	IMPLANTACAO DO PROTA - 2			40.000,00
				20.000,00
				80.000,00
				140.000,00
1301.045731119.1208	IMPLEMENTACAO DO PROEP			20.000,00
1301.041221015.2244	ADMINISTRACAO DA UNIDADE			150.000,00
1301.045711119.2668	CRITACAO DA FAPERRO			20.000,00
1301.045731119.2669	PRIMEIRA CONFERENCIA ESTADUAL C T & I			10.000,00
1301.045731119.2671	FORTALECIMENTO DO PROSSIGA			6.000,00
1301.045731119.2674	ATIVIDADE DE C.T. & I NO ZEE			20.000,00
1301.041211021.2680	DESENV.DE ESTUDOS,INDICADORES E DOCUM.ORIENTADOS P/ACAO GOVERNAMENTAL			16.000,00
1301.041211021.2681	ELAB.E DIV.DOS DIAGNOSTICOS MUNICIPAIS.			10.000,00
1301.041271120.2682	DISPONIBILIZAR OS PRODUTOS DE ZSEE.			14.000,00
1301.041271120.2683	IMPL.POLITICAS PUBLICAS A PARTIR DO ZSEE.			34.000,00
1401.041221221.1286	IMPLANTACAO DO ICMS ELETRONICO			60.000,00
1401.041221221.1296	OPERACAO SAFRA			40.000,00
				540.000,00

TOTAL

540.000,00

9.



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
ANEXO DO DECRETO NRO.:					
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS				
1401.041221226.1302	REAPARELHAMENTO DO SIST.DE INFORMATICA	3390.3000	00	60.000,00	
		4490.5200	00	30.000,00	
				90.000,00	
1401.041221015.2420	ADMINISTRACAO DA UNIDADE.	3390.3300	00	30.000,00	
		3390.3600	00	45.000,00	
				75.000,00	
1401.041221221.2642	COBRANCA DE CREDITO	3390.3900	00	80.000,00	
1401.041221221.2643	GERENCIAMENTO DE ARRECADACAO	3390.3000	00	20.000,00	
		3390.3300	00	30.500,00	
		3390.3900	00	68.000,00	
				118.500,00	
1401.041221221.2645	AUTENTICIDADE DE PROCESSOS.	3390.3000	00	113.000,00	
1401.041221221.2647	AUDITORIAS	3390.1400	00	20.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.121220000.0121	DESPESAS DE OPERACOES ESPECIAIS.	3390.9200	00	300.000,00	
		4490.9200	00	191.184,25	
				491.184,25	
1601.121220000.0183	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	3320.4100	00	50.000,00	
		4420.4200	00	250.000,00	
		4450.4200	00	400.000,00	
				700.000,00	
1601.123661072.1246	RECONSTRUCAO,REFORMA E REEQ. DOS CEEJAS	4490.5100	00	10.843,05	
		4490.5200	00	537.800,00	
				548.643,05	
1601.123621064.1247	CONST.REFORMA E MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO				
		3350.4300	00	240.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.123621064.1247	ENSINO MEDIO	3390.1400	00	15.000,00	
		3390.3900	00	600.000,00	
		4440.4200	00	50.000,00	
		4450.4200	00	300.000,00	
				1.205.000,00	
1601.121221015.1252	CAPACITACAO PARA PROFISSIONAIS DA SEDUC	3390.1400	00	30.000,00	
		4490.5200	00	70.000,00	
				100.000,00	
1601.123631063.1257	CONST.E EQU.DE 05 CENTROS	4490.5100	00	1.050.000,00	
1601.123611071.1343	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	4450.4200	00	158.040,00	
1601.123661072.2658	ASSES.TECNICO PEDAGOGICO CEEJAS E ESCOLAS EJA	3390.1400	00	15.000,00	
1601.123661072.2661	PROAFI-EJA	3390.3000	00	200.000,00	
1601.123661072.2718	AQU.ACERVO BIBLIOG.E LIVROS DIDATICOS	4490.5200	00	1.208.750,00	
1601.123621064.2720	PROAFI-EM	3390.3000	00	630.000,00	
1601.123621064.2721	AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGR.E LIVRO DIDATICO	4490.5200	00	216.173,40	
1601.123621064.2722	EDUCACAO FISICA,CULTURA E DESP.ESCOLAR	4490.5200	00	322.615,00	
1601.123621064.2723	DESENVOLVIMENTO CURRICULAR INTEGRADO	3390.1400	00	3.000,00	
1601.123621064.2724	FORMACAO CONTINUADA	3390.1400	00	6.000,00	
		4420.4200	00	50.000,00	
				56.000,00	
1601.123621064.2726	DESENV.TECNICO PEDAG.ENSINO MEDIO	3390.1400	00	15.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTOR	VALOR
1601.123631063.2727	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	3390.1400	00	49.700,00
	OFERECER EDUCACAO PROFISSIONAL	3390.3000	00	80.000,00
		3390.3600	00	210.000,00
		3390.3900	00	210.000,00
		4490.5200	00	260.000,00
				809.700,00
1601.123631063.2728	CURSOS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	3390.3000	00	14.000,00
1601.123631063.2729	DESENV.E ACOMPANHAMENTO TEC.- PEDAGOGICO	3350.4300	00	150.000,00
		3390.1400	00	15.000,00
				165.000,00
1601.121261074.2730	CENSO ESCOLAR	3390.1400	00	9.000,00
		4490.5200	00	100.000,00
				109.000,00
1601.123621074.2731	SIST. EST. DE AVALIACAO DE DESEMPENHO ESCOLAR.	3390.1400	00	9.000,00
1601.121261074.2732	AVAL. DE PROG., PROJETOS E ACOES DA SEDUC	3390.1400	00	8.400,00
1601.121261074.2733	IMPL. DO PROJETO DE INSPECAO ESCOLAR	3390.1400	00	24.000,00
		4490.5200	00	140.000,00
				164.000,00
1601.123611071.2739	PROAFI-AEF	3390.3900	00	225.000,00
1601.123611071.2743	AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR.	4450.4200	00	40.000,00
1601.121221015.2746	ACOES DE INFORMATICAS	4490.5200	00	518.000,00
1601.123661072.2821	CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DO CEEJA	3390.1400	00	3.000,00

TOTAL 10.021.005,70



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FINANCIA	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.123621064.2823	CAPACITACAO DOS PROF.DO ENSINO MEDIO	3390.1400	00	30.000,00
1601.123631063.2825	CAP.DOS PROFISSIONAIS DO ENS. PROFISSIONAL	3390.1400	00	4.500,00
1601.123611071.2827	IMPLANT.DO PROJETO EDUCACAO FISCAL	3390.1400	00	9.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			
1801.185411235.1227	REVITALIZACAO DO SETOR PESQUEIRO	3390.1400	00	10.000,00
		3390.3000	00	15.550,00
				25.550,00

TOTAL 10.090.055,70

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FINANCIAMENTO	VALOR	
	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO				
1301.041221015.2244	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3900	00	440.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS				
1401.041221015.2420	ADMINISTRACAO DA UNIDADE.	3390.3900	00	596.500,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.123621064.1247	CONST.REFORMA E MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	4490.5100	00	1.159.700,00	
1601.123611071.1343	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	4490.5100	00	4.953.405,70	
1601.121221015.2382	ADMINISTRACAO DAS UNIDADES	3390.1400	00	195.900,00	
1601.123621064.2722	EDUCACAO FISICA,CULTURA E DESP.ESCOLAR	3390.1400	00	58.000,00	
		3390.3000	00	1.152.000,00	
		3390.3300	00	751.000,00	
		3390.3900	00	758.000,00	
				2.719.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL				
1801.041211015.2540	AUXILIO SAUDE	3390.9300	00	25.550,00	

T O T A L 10.090.055,70



CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS			
	ANEXO DO DECRETO NRO.:							
	T R I M E S T R E S				T O T A L			
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV				
SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO	3.985.617,98	11.872.706,02	0,00	5.235.860,00	21.094.184,00			
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	16.914.063,68	34.573.247,19	0,00	17.831.589,13	69.318.900,00			
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	48.032.275,82	138.304.824,18	0,00	38.806.900,00	225.144.000,00			
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	1.081.265,50	3.048.898,86	0,00	1.292.585,64	5.422.750,00			